



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 018/2024

Nome/empreendimento:	RODOXISTO TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:	RODOXISTO TRANSPORTES
CNPJ:	18.542.151/0011 - 09
Endereço:	Avenida Joaquim Augusto, nº 616, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000
Coordenadas (UTM):	209316.10 m E e 8744786.39 m S, zona 24 L.
Data da Publicação: 19/12/2024	Validade: (02 anos) 19/12/2026
Atividades:	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DISPENSA DE LICENÇA DE AMBIENTAL (DLA)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/DLA/015/2024, com Parecer Técnico nº 017/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DISPENSA DE LICENÇA (DLA) ao empreendimento RODOXISTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.542.151/0011-09, localizado no endereço Avenida Joaquim Augusto, nº 616, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209316.10 m E e 8744786.39 m S, zona 24 L.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

- I. Fazer o descarte correto dos resíduos gerados no ambiente (resíduos domésticos) durante as atividades do empreendimento, deverão ser destinados adequadamente e não em local inapropriado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- II. Inserir recipientes coletores de resíduos no escritório e no banheiro sanitário. Os resíduos gerados no ambiente deverão ser acondicionados em sacos em local apropriados até a coleta de lixo realizada pelo município. **Prazo: Durante Operação do empreendimento.**
- III. Todo o empreendimento deve estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho e de Higiene Ocupacional. Obedecendo a NR 17, que visa promover a saúde, a segurança e o conforto no ambiente de trabalho, abrangendo aspectos como ergonomia e organização das atividades. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IV. Em caso de acidentes de trabalho ou que cause danos ao meio ambiente, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (CoordeMa). **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- V. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- VI. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 6º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam o meio ambiente.

Art. 8º - A presente Dispensa Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 19 de dezembro de 2024.


Fabio Pereira de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente


Paulo Tertuliano dos Santos
Coord. do Meio Ambiente
Decreto nº 2802/2022
Matrícula 2468


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 019/2024

Nome/Empreendimento:	RDX LOG LTDA
Nome Fantasia:	RODOVALE COMERCIO E TRANSPORTES
CNPJ:	78.698.776/0005 - 48
Endereço:	Avenida Joaquim Augusto, nº 616, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000
Coordenadas (UTM):	209316.10 m E e 8744786.39 m S, zona 24 L.
Data da Publicação: 19/12/2024	Validade: (02 anos) 19/12/2026
Atividades:	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DISPENSA DE LICENÇA DE AMBIENTAL (DLA)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/DLA/016/2024, com Parecer Técnico nº 018/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DISPENSA DE LICENÇA (DLA) ao empreendimento RDX LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.698.776/0005-48, localizado no endereço Avenida Joaquim Augusto, nº 616, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209316.10 m E e 8744786.39 m S, zona 24 L.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

- I. Fazer o descarte correto dos resíduos gerados no ambiente (resíduos domésticos) durante as atividades do empreendimento, deverão ser destinados adequadamente e não em local inapropriado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- II. Inserir recipientes coletores de resíduos no escritório e no banheiro sanitário. Os resíduos gerados no ambiente deverão ser acondicionados em sacos em local apropriados até a coleta de lixo realizada pelo município. **Prazo: Durante Operação do empreendimento.**
- III. Todo o empreendimento deve estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho e de Higiene Ocupacional. Obedecendo a NR 17, que visa promover a saúde, a segurança e o conforto no ambiente de trabalho, abrangendo aspectos como ergonomia e organização das atividades. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IV. Em caso de acidentes de trabalho ou que cause danos ao meio ambiente, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (CoordeMA). **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- V. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- VI. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 6º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam o meio ambiente.

Art. 8º - A presente Dispensa Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 19 de dezembro de 2024.


Fabio Pereira de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador

*Paulo Tertuliano dos Santos
Coord. do Meio Ambiente
Decreto nº 2802/2022
Matricula 2466*



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 020/2024

Nome/Empreendimento:	MEICAM SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	*****
CNPJ:	48.551.195/0005 - 18
Endereço:	Avenida Joaquim Augusto, nº 616, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000
Coordenadas (UTM):	209316.10 m E e 8744786.39 m S, zona 24 L.
Data da Publicação: 19/12/2024	Validade: (02 anos) 19/12/2026
Atividades:	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DISPENSA DE LICENÇA DE AMBIENTAL (DLA)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/DLA/017/2024, com Parecer Técnico nº 019/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DISPENSA DE LICENÇA (DLA) ao empreendimento MEICAM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.551.195/0005-18, localizado no endereço Avenida Joaquim Augusto, nº 616, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209316.10 m E e 8744786.39 m S, zona 24L.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

- I. Fazer o descarte correto dos resíduos gerados no ambiente (resíduos domésticos) durante as atividades do empreendimento, deverão ser destinados adequadamente e não em local inapropriado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- II. Inserir recipientes coletores de resíduos no escritório e no banheiro sanitário. Os resíduos gerados no ambiente deverão ser acondicionados em sacos em local apropriados até a coleta de lixo realizada pelo município. **Prazo: Durante Operação do empreendimento.**
- III. Todo o empreendimento deve estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho e de Higiene Ocupacional. Obedecendo a NR 17, que visa promover a saúde, a segurança e o conforto no ambiente de trabalho, abrangendo aspectos como ergonomia e organização das atividades. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IV. Em caso de acidentes de trabalho ou que cause danos ao meio ambiente, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (CoordeMA). **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- V. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- VI. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 6º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam o meio ambiente.

Art. 8º - A presente Dispensa Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 19 de dezembro de 2024.


Fabio Pereira de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador





CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br